Projeto de Lei nº 009/2016

Dispõe sobre loteamentos de terra do Patrimônio Municipal e da outra providencia.

A Câmara Municipal, aprovou e o **Prefeito Municipal** sancionará a presente Lei:

Art. – 2º - Ficam concedidos por **TÍTULOS DE DOAÇÕES** os seguintes lotes de terra:

CIDADE DE TERRA SANTA:

01 – Jose Francisco Conceição de Oliveira- Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua Presidente Vargas**, Bairro São Francisco**, medindo 9,90 metros/cm de frente; 42 metros pelo lado direito; 42 metros pelo lado esquerdo e 9,90 metros/cm pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito.(fica entre Travessa Professora Nubia Picanço e Travessa Cinco de Outubro).

02 – Jose Francisco Conceição de Oliveira- Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua Presidente Vargas, **Bairro São Francisco**, medindo 33,50 metros/cm de frente; 27,90 metros/cm pelo lado direito; 24 metros pelo lado esquerdo e 32 metros pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito.(fica entre Travessa Professora Nubia e Cinco de Outubro).

03 – Natal Martins de Oliveira- Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua 15 de Novembro, **Bairro São Francisco**, medindo 17 metros de frente; 25 metros pelo lado direito; 25 metros pelo lado esquerdo e 17,80 metros/cm pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito.(fica entre Travessa Nossa Senhora de Nazare e travessa São Francisco).

04 – Patrik Ernandes Godoy Martins- Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Travessa São Francisco, **Bairro Santa Clara**, medindo 11 metros de frente; 28 metros pelo lado direito; 28 metros pelo lado esquerdo e 11 metros pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito.(fica entre Travessa São Francisco e Sete de maio).

05 – Juber Diego Brito- Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Travessa Cinco de Outubro, **Bairro Cidade Nova**, medindo 21,80 metros/cm de

frente; 13,30 metros/cm pelo lado direito; 13,20 metros/cm pelo lado esquerdo e 21,80 metros/cm pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito.(fica entre Rio Branco e Rua Um)

06 – Raimundo Francisco Paes de Andrade Assis- Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a PA/441, **Bairro Cidade Nova**, medindo 14 metros de frente; 65 metros pelo lado direito; 65 metros pelo lado esquerdo e 10 metros pelo fundo. Limitando-se pela frente com a PA441; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito.(fica entre Rua 10 e Rua 11).

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Santa-Pá, 20/05/2016

Marcilio Costa Picanço
Prefeito Municipal